

LEI Nº 1.616, DE 25 DE JULHO DE 2023

Revoga a alínea "a" artigo 48 da Lei 237 de 18 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Matias Barbosa."

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "a" do artigo 48 da Lei Municipal nº. 237, de 18 de novembro de 1985 que Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Matias Barbosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Matias Barbosa, 25 de julho de 2023.


Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade
Ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 25 de 07 de 23


Serador Responsável